



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

RESOLUÇÃO SEMED Nº 015/2020.....	1
LICITAÇÕES	4
AVISO DE PREGÃO Nº 35/2020.....	4
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020	5
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 10/2020	5
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020.....	6

RESOLUÇÃO SEMED Nº 015/2020

RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Súmula. Institui Horário Especial durante o período de vigência do Decreto nº 6.019/2020 e altera a periodicidade da entrega dos Cadernos de Atividades Pedagógicas Remotas.

Cleonides Wolf da Silva, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 019/2017 de 02/01/2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.942/2020, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná, dispondo sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19, dentre as quais se encontra o Município de Céu Azul, que deverá adotar imediatamente medidas mais restritivas, no âmbito de todos os Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.019/2020, de 1º de julho de 2020, que “Ratifica no âmbito do Município de Céu Azul, as medidas constantes no Decreto no 4.942, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná, suspendendo as atividades econômicas não essenciais, pelo período de 14 (quatorze) dias como medida de enfrentamento da emergência da saúde pública em decorrência da infecção humana pela COVID-19.”

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.021/2020, de 2 de julho de 2020, que “Institui Horário Especial durante o período de vigência do Decreto nº 6.019/2020”.

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 6.021/2020, que atribui à Secretaria de Educação o estabelecimento do horário de funcionamento das unidades ligadas à Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pela COVID-19, fica instituído horário especial de funcionamento das atividades de todas as unidades ligadas à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 6.019/2020, conforme segue:

- I- Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz, Almoarifado: ininterruptamente, das 7h30 às 13h30.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- II- Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Leôncio Correia, Escola Municipal São Cristóvão, Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara: ininterruptamente, das 7h30 às 13h30.
- III- Escola Municipal Olavo Bilac das 13h às 17h.
- IV- Escola Municipal do Campo José Bonifácio das 13h30 às 17h30.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial na, Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz e Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, com efeito retroativo a 02 de julho de 2020, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 6.019/2020.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, a partir de 08 de julho de 2020, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 6.019/2020.

Art. 4º Seguem mantidas, com a realização de trabalho interno, as atividades administrativas de Secretárias, da Direção, Coordenação Pedagógica, Zeladoras e Cozinheiras.

Art. 5º Servidores da sede da Secretaria de Educação, durante a vigência do Decreto nº 4.942/2020, de 30 de junho de 2020, seguirão suas atividades conforme estabelecido para o Paço Municipal, inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.021/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 6º Os Professores e Professores de Educação Infantil, durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 6.019/2020, permanecerão em teletrabalho (trabalho remoto), respeitando-se a jornada e turno(s) de trabalho diário de cada servidor.

Art. 7º Como forma de evitar a interrupção das Atividades Pedagógicas Remotas, e por consequência a paralização das atividades letivas, fica mantida a entrega dos Cadernos de Atividades aos pais ou responsáveis, em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, nos dias 6 e 7 de julho de 2020.

Art. 8º Fica alterado o Anexo II da Resolução nº 11/2020 da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

A Secretaria Municipal de Educação informa que a distribuição das Atividades Pedagógicas Remotas (Cadernos de Atividades) para alunos de **Creche, Pré-Escola, 1º ao 5º ano, Classe Especial, Sala de Recurso Multifuncional e Educação de Jovens e Adultos (EJA)** da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo.

Os pais ou responsáveis pelos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas do Ensino Fundamental e alunos da EJA, deverão retirar, na Escola/CEMEI em que o aluno está matriculado, o CADERNO DE ATIVIDADES para serem realizadas em casa pelos alunos sob a supervisão e orientação dos pais.

As atividades para os alunos da Educação Infantil Etapa Creche serão encaminhadas de forma virtual numa quinzena e na outra quinzena em forma de CADERNOS DE ATIVIDADES impressos, os quais deverão ser retirados pelos pais ou responsáveis, para serem realizadas em casa pelos alunos sob a supervisão e orientação destes.

As atividades para os alunos da Educação Infantil Etapa Pré-Escola serão encaminhadas de forma virtual numa semana e na semana seguinte em forma de CADERNOS DE ATIVIDADES impressos, os quais deverão ser retirados pelos pais ou responsáveis, para serem realizadas em casa pelos alunos sob a supervisão e orientação destes.

As atividades para os alunos do Ensino Fundamental e alunos da EJA serão entregues quinzenalmente, e sempre impressas em forma de CADERNO DE ATIVIDADES, sendo que os pais ou responsáveis deverão retirá-los numa quinzena e na quinzena seguinte, no ato de devolução dos Cadernos com as atividades resolvidas, retirarão novo Caderno com as atividades propostas para a quinzena seguinte.

Informações poderão ser obtidas nas Escolas e CEMEIs, por meio dos telefones ou e-mails abaixo:

Contato das Escolas:

Escola Municipal Leôncio Correia: 3121 – 1063 - E-mail: escolaleonciocorreia@hotmail.com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Escola Municipal São Cristóvão: 3121 – 1061 - E-mail: sao.cristovao@yahoo.com.br
 Escola Municipal Olavo Bilac: 3121 – 1067 - E-mail: olavobilac150@hotmail.com
 Escola Municipal Tancredo Neves: 3121 – 1066 - E-mail: esctancredo2012@hotmail.com
 Escola Municipal do Campo José Bonifácio: 3121 – 1060 - E-mail: escolajb2010@hotmail.com
 CEMEI São Francisco de Assis: 3121 – 1062 E-mail: presaofrancisco12@hotmail.com
 CEMEI Raio de Sol: 3121 – 1068 - E-mail: cemeiraiodesol@hotmail.com
 CEMEI Arco-Íris: 3121 – 1064 - E-mail: cemeiarcoiris@hotmail.com
 CEMEI Santa Clara: 3121 – 1065 - E-mail: cemei21santaclara@hotmail.com

Dias	Atividade	Envolvidos	Horário de retirada/devolução
Quinzenalmente, às segundas-feiras	Entrega do Caderno de Atividades para os pais, na escola em que o filho está matriculado.	Alunos de: 1º ano 2º ano Sala de Recurso Multifuncional Classe Especial e EJA	7h30 às 13h30*
Quinzenalmente, às terças-feiras,	Entrega do Caderno de Atividades para os pais, na escola em que o filho está matriculado.	Alunos de: 3º ano 4º ano 5º ano	7h30 às 13h30*
Quinzenalmente, às segundas-feiras,	Entrega do Caderno de Atividades para os pais, na escola em que o filho está matriculado. Envio de atividades de forma virtual.	Alunos de: Pré I	7h30 às 13h30*
Quinzenalmente, às terças-feiras,	Entrega do Caderno de Atividades para os pais, na escola em que o filho está matriculado. Envio de atividades de forma virtual.	Alunos de: Pré II	7h30 às 13h30*
Quinzenalmente, às terças-feiras	Entrega do Caderno de Atividades para os pais, na escola em que o filho está matriculado. Envio de atividades de forma virtual.	Alunos de: Berçário Maternal I Maternal II Maternal III	7h30 às 13h30*

* Os horários de entrega permanecerão em turno único, das 7h30 às 13h30, durante a vigência do Decreto nº 4.942/2020, de 30 de junho de 2020, do Governo do Estado do Paraná.

Observações:

1. O horário de entrega e recebimento dos Cadernos de Atividades na Escola Municipal **Olavo Bilac**, será apenas no período da tarde, das **13h às 18h**.
2. O horário de entrega e recebimento dos Cadernos de Atividades na Escola Municipal do Campo **José Bonifácio**, será apenas no período da tarde, das **12h30 às 18h**.
3. A frequência escolar do aluno, referente aos dias letivos só será computada mediante a retirada e devolução dos Cadernos de Atividades.

Cada escola/CEMEI manterá grupo de WhatsApp, por turma, com os contatos dos pais ou responsáveis e alunos da EJA, professores da turma e coordenação ou direção da escola/CEMEI, para envio de informações. Nesse grupo os pais ou responsáveis e alunos da EJA, poderão ter contato com os professores da turma, seguindo regras pré-definidas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO Nº 35/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Item**, objetivando a **Aquisição de termômetros infravermelho digital de testa (sem contato) conforme pedido das Secretarias da Administração Municipal. Conforme Lei nº 13.979/2020 - Combate da emergência SARS-COV-2 (COVID19)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 12.816,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 15/07/2020.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 15/07/2020.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 06 de julho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 76/2019 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução das seguintes obras: Lote 1 – Execução de reforma em 522,52 m² e ampliação de 12,81 m² no CEMEI São F.co de Assis; Lote 2 – Execução de reforma em 1.118,48 m² no CEMEI Santa Clara; Lote 3 – Execução de reforma em 1.596 m² e ampliação de 10,53 m² na Escola Tancredo Neves.

ALTERAÇÃO: Promover o aditivo de serviços (meta-física) conforme planilha em anexo a fim de garantir a perfeita conclusão da obra para que atenda à finalidade que se propõem. Perfazendo o valor de R\$ 7.955,96 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente a um percentual de 6,40% do valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA: 28/10/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/07/2020

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.955,96 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ALEX PAULO DALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 29/2020 de 03/07/2020 – Ref. Tomada de Preços nº. 7/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de 66.630,42 m² de recape asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular em estradas vicinais, compreendendo na Linha Star Milk, Linha Marca Eva e Linha Vila Rural Nova União, conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 8909092019/MAPA/Caixa

VALOR: R\$ 1.820.740,36 (um milhão, oitocentos e vinte mil setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 02/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051020200	4810	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
449051020200	4811	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e FELIPE CORTESE VARISCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 10/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 10/2020**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Olavo Bilac, conforme projetos**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	32.058.787/0001-39	01	127.617,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 07/07/2020

ANO: X Nº: 2479 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2020**, que tem por objeto (REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO (O REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	24, 30, 33, 69, 72, 81, 90, 120, 125, 127, 149 e 151.	24.658,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	14, 15, 50, 51, 87, 148 e 205.	6.605,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	07, 84, 112, 128 e 256.	54.050,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	19, 77, 132, 179 e 194.	3.003,30
A. G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	98, 104, 126 e 216.	4.411,40
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	20.590.555/0001-48	03, 74, 143 e 183.	6.538,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	01, 04, 08, 10, 12, 34, 138, 140, 176, 177, 204 e 215	39.314,82
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	53, 80, 82, 144, 146, 152, 164, 167, 168, 197, 229 e 238	26.983,00
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02	23, 40 e 185.	23.895,00
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	06, 35, 43, 45, 48, 63, 75, 92, 117, 119, 124, 141, 145, 159, 181, 184, 187, 213, 231, 242, 251 e 259.	32.898,44
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	13, 47, 71, 73, 78, 105, 186, 193, 227 e 228.	32.263,15
F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda	28.093.678/0001-85	21, 38, 61, 99, 160, 208 e 234.	12.277,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	134 e 248	8.127,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 275.024,11

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de julho de 2020

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)